



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM 32/2016

Senhor Presidente,

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- CONVOQUE-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2016, ÀS 8:00HS.
- APÓS O PRAZO REGIMENTAL DE EMENDAS ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
IBIÚNA, 08/04/2016.

Ibiúna, 04 de abril de 2016

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o próximo exercício, está sendo elaborado, de acordo com os programas de governo estabelecidos para o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e consideração.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 362/2016

recebido em 06 de 04 de 2016

prazo vencido em 30 de 06 de 2016

recebido por

Exmo. Sr.

PAULO KENJI SASSAKI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 06 / 04 / 2016

13.544
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

362/2016
PROJETO DE LEI Nº 32/2016

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 06 DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Fábio Bello de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ único As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as constantes do anexo da lei que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o exercício de 2017 será a estabelecida no Plano Plurianual, aprovado através da Lei nº 1898, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 9.9.99.99.99, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Handwritten signature and initials in the top right corner.

§ 1º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº8.666 de 1993.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e seus fundos das Administrações direta e indireta e de seguridade social.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2017, até o dia 31 de julho de 2016.

Art. 6º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de Investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na gestão governamental;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

V – A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-à, no mínimo, por elementos, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Ibiúna, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 8º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta.

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 10º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses anteriores ao mês de agosto de 2016, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na legislação tributária, expansão ou diminuição do serviço público e o crescimento das atividades econômicas representado pelo crescimento do PIB projetado para o ano de 2017.

§ 1º. - As diretrizes da receita para o ano de 2017 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários, a expansão do número de contribuintes e o incremento na receita transferida por outros níveis de governo.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

§ 3º - As taxas de poder de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação financeira de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11º – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

II – Conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Firmar parcerias através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (art. 199, parágrafo 1º, da Constituição Federal).

Art. 12º – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2017, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamento Anual, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, estando à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros da Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 avos do orçamento aprovado para a Entidade Legislativa, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

Art. 13º – Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultado, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2017 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

CAPITULO III **DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 14º - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta e será elaborado de



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 15º - As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 16º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da dotação aprovada, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não superando excessivamente a inflação acumulada no período anterior.

Art. 18º - Será condição para repasse de auxílios e subvenções para as entidades do Terceiro Setor: a apresentação da certificação junto ao respectivo conselho municipal; aplicação nas atividades fins ao menos 80% da sua receita total; manifestação prévia e expressa do Governo Concedente; declaração de funcionamento regular emitida por duas autoridades de outro nível de governo; vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do Governo do Estado de São Paulo, relativas a manutenção de suas unidades de Polícia Militar e Polícia Civil instaladas no município de Ibiúna e aos servidores da Secretaria da Educação abrangidos pelo convênio de municipalização do ensino.

Art. 20º - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

109

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 21º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela E. C. nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Parágrafo único. Entende-se por receitas resultantes de impostos aquelas que sejam próprias ou participação nas receitas do Estado e da União, recebidas por meio de transferências em percentuais estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 22º – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23º – Integrarão a Lei Orçamentária anual:

I – Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo:

109



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

II – Sumário Geral da Receita e Despesa por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24º - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Art. 25º – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem alteração na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa prevista.

Art. 26º – O estabelecimento das metas e riscos fiscais da administração municipal para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2014/2017.”

Art. 27º – Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

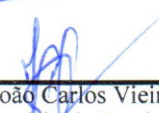
ARF (LRF, art 4º, § 3º), da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

FONTE:


Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência 2017>			<Ano 2018>			<Ano 2019>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	211163645,00			220000000,00			242000000,00		
Receitas Primárias (I)	209663645,00			218400000,00			240000000,00		
Despesa Total	211163645,00			220000000,00			242000000,00		
Despesas Primárias (II)	203663645,00			211900000,00			233500000,00		
Resultado Primário (III) = (I – II)	6000000,00			6500000,00			6500000,00		
Resultado Nominal	8500000,00			8400000,00			8500000,00		
Dívida Pública Consolidada	41500000,00			35500000,00			29000000,00		
Dívida Consolidada Líquida	41500000,00			35500000,00			29000000,00		

FONTE:

Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<ANO DE REFERÊNCIA 2015>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2> <Ano-2> (a)	% PIB	Metas Realizadas em <Ano-2> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	177547055,00		151867335,00		-25679720,00	-14,46
Receitas Primárias (I)	176347055,00		151103106,00		-25243949,00	-14,31
Despesa Total	177547055,00		151667825,00		-25879230,00	-14,58
Despesas Primárias (II)	166347055,00		146378051,00		-19969004,00	-12,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	10000000,00		4725055,00		-5274945,00	-52,75
Resultado Nominal	4800000,00		9257640,00		4457640,00	92,87
Dívida Pública Consolidada	52000000,00		44819015,00		-7180985,00	-13,81
Dívida Consolidada Líquida	52000000,00		44819015,00		-7180985,00	-13,81

FONTE:

Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

13



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	<Ano-3>	<Ano-2>	%	<Ano-1>	%	<Ano de	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>
	2014	2015		2016		Referência2017>		2018		2019
Receita Total	144403088,00	177547055,00		196342018,00		211163645,00		220000000,00		242000000,00
Receitas Primárias (I)	143244843,00	176347055,00		195042018,00		209663645,00		218400000,00		240000000,00
Despesa Total	141410547,00	177547055,00		196342018,00		211163645,00		220000000,00		242000000,00
Despesas Primárias (II)	134843032,00	166347055,00		186142018,00		203663645,00		211900000,00		233500000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	8401811,00	10000000,00		8200000,00		6000000,00		6500000,00		6500000,00
Resultado Nominal	4615930,00	4800000,00		5000000,00		8500000,00		8400000,00		8500000,00
Dívida Pública Consolidada	50877603,00	52000000,00		47000000,00		41500000,00		35500000,00		29000000,00
Dívida Consolidada Líquida	50877603,00	52000000,00		47000000,00		41500000,00		35500000,00		29000000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	<Ano-3>	<Ano-2>	%	<Ano-1>	%	<Ano de	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>
	2014	2015		2016		Referência2017>		2018		2019
Receita Total										
Receitas Primárias (I)										
Despesa Total										
Despesas Primárias (II)										
Resultado Primário (III) = (I - II)										
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Consolidada Líquida										

FONTE:

Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: ISP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

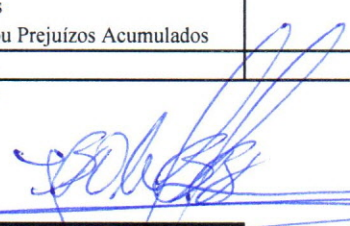
R\$ 1,00

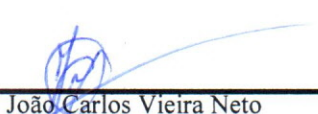
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2015>	%	<Ano-2014>	%	<Ano-2013>	%
Patrimônio/Capital	685785,58		685785,58		685785,58	
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	141461149		125606267		114722790,5	
TOTAL	142146934,6		126292053,2		115408576,1	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE:


Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	<Ano-2> (a)	<Ano-3> (b)	<Ano-4> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	<Ano-2> (d)	<Ano-3> (e)	<Ano-4> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	<Ano-2> (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	<Ano-3> (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	<Ano-4> (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)			

FONTE:

Nota :

Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0



**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			

Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
<ANO DE REFERÊNCIA2017>

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) +

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>



Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal



João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0





**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

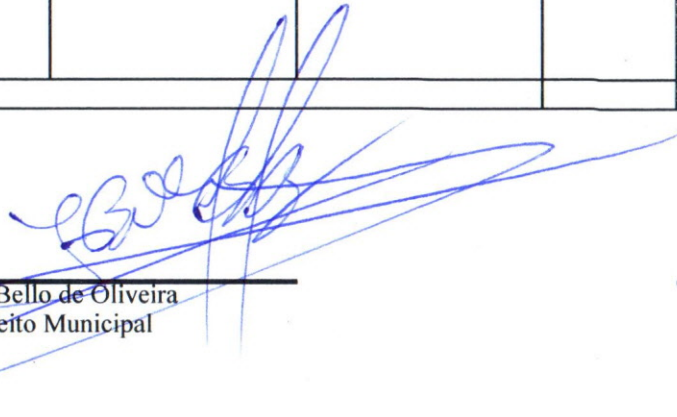
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>	
TOTAL						-

FONTE:


Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal


João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0





**Prefeitura da Estância Turística do
Município de Ibiúna**

Estado de São Paulo

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

<ANO DE REFERÊNCIA 2017>

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE:

Fabio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Vieira Neto
Secretário de Rendas Internas
CRC: 1SP207329/O-0

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28

Sistema CECAM

(Página: 1 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017				Total
LDO						
1001	ATENÇÃO BÁSICA					
1014	CONSTRUÇÃO DE CANIL	47.237,00	0,00	0,00	0,00	47.237,00
1026	ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES	708.559,00	0,00	0,00	0,00	708.559,00
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA	21.663.723,00	0,00	0,00	0,00	21.663.723,00
2020	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.125.678,00	0,00	0,00	0,00	2.125.678,00
2021	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.932,00	0,00	0,00	0,00	31.932,00
2023	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	135.511,00	0,00	0,00	0,00	135.511,00
	TOTAL	25.212.640,00	0,00	0,00	0,00	25.212.640,00
1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
2019	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	30.318.820,00	0,00	0,00	0,00	30.318.820,00
2024	CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.928.797,00	0,00	0,00	0,00	3.928.797,00
	TOTAL	34.247.617,00	0,00	0,00	0,00	34.247.617,00
1003	CONSTRUÇÃO DE CRECHES					
1003	CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1005	CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL					
1002	CORPO DE BOMBEIROS - IMPLANTAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
	TOTAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO					
2027	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-E	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	4.558.000,00	0,00	0,00	0,00	4.558.000,00
2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
2052	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCO	548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00
	TOTAL	6.942.000,00	0,00	0,00	0,00	6.942.000,00
2002	CRECHES - MANUTENÇÃO					
2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
2026	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
	TOTAL	1.213.000,00	0,00	0,00	0,00	1.213.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO					
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.530.500,00	0,00	0,00	0,00	2.530.500,00
2029	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00	1.937.000,00
2030	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.000,00	0,00	0,00	0,00	8.825.000,00
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28

Sistema CECAM

(Página: 2 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017	Total			
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDA	1.030.500,00	0,00	0,00	0,00	1.030.500,00
	TOTAL	14.354.200,00	0,00	0,00	0,00	14.354.200,00
2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS					
2034	AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁ	1.631.760,00	0,00	0,00	0,00	1.631.760,00
	TOTAL	1.631.760,00	0,00	0,00	0,00	1.631.760,00
2007	FUNDEB 60%					
2054	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60% - PRÉ-ESCOLA	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	3.180.000,00
2057	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60% - ENSINO FUN	18.774.000,00	0,00	0,00	0,00	18.774.000,00
	TOTAL	21.954.000,00	0,00	0,00	0,00	21.954.000,00
2008	FUNDEB 40%					
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2055	OUTROS PROFISSIONAIS DO ENSINO - 40%	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	TOTAL	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2009	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	527.122,00	0,00	0,00	0,00	527.122,00
	TOTAL	527.122,00	0,00	0,00	0,00	527.122,00
3001	DIFUSAO CULTURAL					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
1007	CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	TOTAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
1022	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	16.854,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
1023	CONSTRUÇÃO DE ALBERGUE	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2061	MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	1.589.326,00	0,00	0,00	0,00	1.589.326,00
4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28

Sistema CECAM

(Página: 3 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017				Total
1006	CONSTRUÇÃO - CRAS I, II E III	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1016	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2059	MANUTENCAO DOS CRAS 1, 11 E 111	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
5001	INFRAESTRUTURA URBANA					
1011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1021	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
2043	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
	TOTAL	13.610.000,00	0,00	0,00	0,00	13.610.000,00
5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS					
1011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1013	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1019	REVITALIZAÇÃO URBANA	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2050	SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS	2.293.444,00	0,00	0,00	0,00	2.293.444,00
	TOTAL	16.083.444,00	0,00	0,00	0,00	16.083.444,00
5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS					
2042	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
6001	MEIO AMBIENTE					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
2004	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2046	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	447.400,00	0,00	0,00	0,00	447.400,00
2047	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2048	SANEAMENTO	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
2049	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2051	FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	2.927.400,00	0,00	0,00	0,00	2.927.400,00
6002	INCENTIVO AO TURISMO					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28
 Sistema CECAM
 (Página: 4 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017				Total
6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2045	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREGOS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2060	FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
7001	PROCESSO LEGISLATIVO					
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA C.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00	6.250.000,00
	TOTAL	6.550.000,00	0,00	0,00	0,00	6.550.000,00
7002	ADMINISTRAÇÃO					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2058	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
7004	APOIO JURÍDICO					
2005	ADVOCACIA MUNICIPAL	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00
	TOTAL	2.215.000,00	0,00	0,00	0,00	2.215.000,00
7005	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA					
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
	TOTAL	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
7006	GOVERNABILIDADE					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7007	TRANSPORTE GRATUITO					
2006	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
	TOTAL	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
7008	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
2008	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7009	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28
 Sistema CECAM
 (Página: 5 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	2017				Total
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
	TOTAL	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
7010	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2010	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2012	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2013	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2014	PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2015	PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	TOTAL	13.550.000,00	0,00	0,00	0,00	13.550.000,00
7011	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2009	GEOPROCESSAMENTO ELETRÔNICO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
	TOTAL	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.184.318,00	0,00	0,00	0,00	1.184.318,00
	TOTAL	1.184.318,00	0,00	0,00	0,00	1.184.318,00
7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
8001	SEGURANÇA					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	261.818,00	0,00	0,00	0,00	261.818,00
2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
	TOTAL	5.261.818,00	0,00	0,00	0,00	5.261.818,00
8002	TRÂNSITO					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
	TOTAL	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
8004	HABITAÇÃO					
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Resumo do LDO - Exercícios de 2017

Data: 04/04/2016 11:39:28
Sistema CECAM
(Página: 6 / 6)

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2017				Total
8005	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		TOTAL	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
9001	CONTRIBUIÇÃO A UNIAO						
2016	PASEP - GERAL		1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
		TOTAL	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
		TOTAL	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
		TOTAL LDO	211.163.645,00	0,00	0,00	0,00	211.163.645,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE CANIL

CÓDIGO DO PROJETO: 1014

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 47.237,00

JUSTIFICATIVA

ATENDER A POPULAÇÃO CANINA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓDIGO DO PROJETO: 1026

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 708.559,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 72.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 21.663.723,00

JUSTIFICATIVA

atenção básica

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.125.678,00

JUSTIFICATIVA

Assistência Farmacêutica



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 304

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Ações de Vigilância Sanitária



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.05

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 31.932,00

JUSTIFICATIVA

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2023

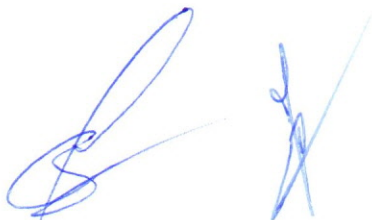
META FÍSICA - POPULAÇÃO ATENDIDA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 135.511,00

JUSTIFICATIVA

Centro de Especialidades Odontológicas



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 30.318.820,00**

JUSTIFICATIVA

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

35

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

CENTRO DE REABILITAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 3.928.797,00

JUSTIFICATIVA

Centro de Reabilitação / Especialidades

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DO PROJETO: 1003

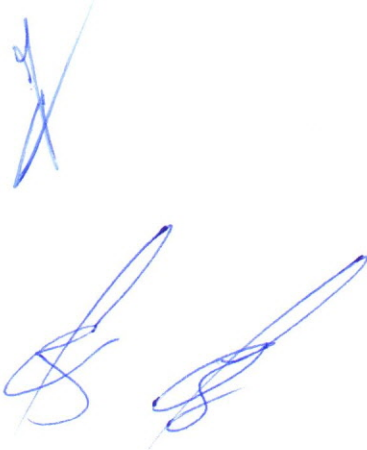
META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICATIVA

EXPANSÃO DA REDE FÍSICA-



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: CORPO DE BOMBEIROS DE IBIÚNA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.02

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CORPO DE BOMBEIROS - IMPLANTAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO: 1002

META FÍSICA - CONSTRUÇÃO

QUANTIDADE TOTAL: 0,05

UNIDADE DE MEDIDA: ESTRUTURA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 180.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção de prédio destinado a instalação do Corpo de Bombeiros.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 420,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.577.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO A 420 ALUNOS PELO SERVIÇO FRETADO.

139

X

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2033

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.460,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.558.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO A 1460 ALUNOS MATRICULADOS.

140

X

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 367

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ED. INFANTIL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2038

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 259.000,00**

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2052

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 1.460,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 548.000,00

JUSTIFICATIVA

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A 1460 ALUNOS MATRICULADOS.

42

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

43

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 615,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 980.000,00

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO A 615 ALUNOS MATRICULADOS.

✓

BF

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: CRECHES - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 615,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 233.000,00

JUSTIFICATIVA

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A 615 ALUNOS.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2028

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 5.230,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 2.530.500,00

JUSTIFICATIVA

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

45

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 5.230,00

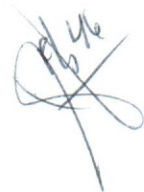
UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.937.000,00

JUSTIFICATIVA

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS

QUANTIDADE TOTAL: 5.230,00

UNIDADE DE MEDIDA: POPULAÇÃO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 8.825.000,00

JUSTIFICATIVA

FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR A 5.230 ALUNOS

21/47



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE IBIUNA

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 **UNIDADE DE MEDIDA:** %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 31.200,00

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

